

CENTRO DE INFOR. CIENTIFICAS E TECNOLÓGICA

Estudo Técnico Preliminar 24/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25380.001506/2025-04

2. Justificativa

A aquisição é claramente justificada pela importância desses materiais nas rotinas de manutenção e nas atividades específicas do Instituto. Esses materiais são essenciais para a proteção individual dos profissionais que atuam diretamente ao acervo bibliográfico com claro objetivo de atender as Normas Regulamentadoras referente ao gerenciamento de riscos ocupacionais.

As ações preventivas e corretivas realizadas no grande acervo bibliográfico nas bibliotecas do ICICT são imprescindíveis o trato direto nas coleções sendo suscetível ao contágio de patógenos no âmbito das atividades de pesquisa e disseminação de conhecimento, fundamentais para o funcionamento do ICICT.

Cabe destacar também a iniciativa "**Conservação do acervo das Bibliotecas da Fiocruz**", da Gestão de Acervos Bibliográficos do ICICT. Os materiais objeto desta contratação executam atividades de higienização e conservação, e por isso, há manipulação de obras com altos índices de sujidades e fungos. Trata-se de um importante trabalho que visa conservar o acervo de modo a propiciar acesso e disseminação de informações.

A contratação proposta, por meio de Dispensa de Licitação, oferece várias vantagens, como a maior agilidade e eficiência na contratação, isto, pois, as áreas demandantes já informaram a baixa ou a zera do estoque destes itens, deste modo, se faz necessária a compra com urgência de modo a possibilitar a continuidade dos trabalhos que são executados pelas equipes de ambos os setores, sem os quais, estão impossibilitados de dar prosseguimento as suas tarefas diárias.

Alternativamente, poderiam ser consideradas outras opções de aquisição, como contratos de fornecimento direto com fabricantes ou aquisições por meio de cooperativas de compra, assim como o Sistema de Registro de Preços, que podem oferecer preços competitivos devido à compra em grande escala. No entanto, pela necessidade imediata dos EPI's essas alternativas demandam tempo maior de planejamento, deste modo, devemos considerar o baixo valor dos itens que se pretende adquirir, os quais se encaixam perfeitamente nos valores disponíveis no artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Portanto, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme mencionado, é embasado não apenas pela necessidade específica de materiais que são imprescindíveis e no momento estão com baixo estoque, mas também pelos benefícios operacionais e de custo que oferece, garantindo assim a continuidade e eficiência das atividades do ICICT. A Lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos, oferece o suporte legal necessário para a realização deste tipo de contratação, assegurando celeridade, transparência e conformidade com os princípios da administração pública.

3. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI! n.º 4789107), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, para melhor atender às necessidades da Administração.

O ETP subsidia o respectivo processo de contratação, conforme estabelece o inciso II do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o artigo 6º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/2022, fornecendo as informações pertinentes para garantir a eficiência, vantajosidade e sustentabilidade da contratação pública.

A demanda se refere a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atendimento aos profissionais que atuam diretamente no processo de conservação do acervo bibliográfico do **ICT - Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde**. A necessidade identificada para esta contratação decorre da demanda dos materiais ora solicitados são fundamentais à proteção dos profissionais para cumprir a NR-1 e NR-6 e, principalmente, com o propósito de garantir aos trabalhadores acesso aos EPIs adequados para prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promover assim um ambiente de trabalho mais seguro.

Ratificamos que o item não é parte integrante do Almoxarifado Virtual Nacional - AVN, nem da grade de itens do Almoxarifado Central da FIOCRUZ.

A contratação se dará por Dispensa de Licitação e visa agilidade e otimização, bem como a garantia de abastecimento das áreas, de maneira que possam desenvolver suas atividades tranquilamente. Esta escolha é fundamentada pela natureza do objeto, que é de caráter comum e não complexo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
VDDI - Vice Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Ingrid Jann

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para a contratação incluem a apresentação de uma proposta detalhada com descrição do objeto, preços incluindo todos os custos operacionais, e a validade da proposta por um prazo mínimo de 60 dias. Além disso, é essencial que a empresa contratada apresente situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Conforme a Lei nº 14.133/21, a contratação deve seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5, Lei nº 14.133/21). Além disso, o processo de contratação deve garantir a observância, no que couber, dos procedimentos de licitação, conforme estabelecido nos artigos 23 e 25 da mesma lei, que tratam da estimativa de preços e das regras do edital.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, fabricante, prazo de validade, temperatura ambiente, prazo de garantia, ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

A descrição básica dos itens que se pretende adquirir é a seguinte:

1. **Touca Hospitalar** - material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor com cor, gramatura cerca de 20, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.
2. **Luva para procedimento não cirúrgico c/ Anvisa** - material: borracha natural látex, superfície lisa, com pó absorvível, tamanho médio, cano curto. Embalagem com 100.
3. **Luva para procedimento não cirúrgico c/ Anvisa** - material: borracha natural látex, superfície lisa, com pó absorvível, tamanho grande, cano curto. Embalagem com 100.
4. **Máscara de Proteção Resp C/ Anvisa** – formato tipo concha, material camadas Fibras sintéticas, com filtro de Eficiência Filtração Mín 94%, classe Pff2, N95, com 2 Tiras de vedação anatômica, descartável. Embalagens com 10 unidades.

6. Natureza da Contratação

A natureza do objeto é comum, pois envolve a aquisição de bens padronizados e não requer soluções técnicas complexas ou inovadoras, não se tratando de artigos de luxo, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. O objetivo dessa contratação é garantir o abastecimento adequado de materiais essenciais de proteção para os profissionais concomitantemente a manutenção das atividades essenciais do ICICT, promovendo eficiência administrativa e redução de custos operacionais.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado está de acordo com as disposições da IN 65/2021 SLTI - MPOG e as recomendações do TCU. A pesquisa de mercado, para tanto, foi juntada aos autos e contém a análise estatística dos preços praticados para formação da média aritmética saneada para cada item. A análise estatística supracitada incluiu no cálculo da média aritmética todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapassaram 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Portanto, quando essa condição não foi atendida ao preço, foi aplicado a média saneada conforme POP 020005000/005 da FIOCRUZ/COGEAD pág. 19 a 23.

1. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
2. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
3. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

8. Descrição da solução como um todo

A aquisição deve ser realizada junto a empresas idôneas e do ramo de atividade pertinente. Por se tratar de aquisição de material de consumo cuja vigência do contrato encerra-se com a efetiva entrega, classifica-se como serviço de natureza não continuada.

Os itens que são objeto da presente aquisição são considerados de pronta entrega, deste modo, o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, em remessa única.

A entrega será realizada no seguinte endereço: PAVILHÃO HAITY MOUSSATCHÉ - 1º ANDAR - SALA 107 – GESTAB - GESTÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS - AV. BRASIL Nº 4.365 – MANGUINHOS / RIO DE JANEIRO – RJ CEP. 21040-900, Tel. (21) 3865-3218.

A entrega deverá ser comunicada formalmente pela empresa com ao menos dois dias de antecedência, momento em que deverá identificar o profissional que realizará a entrega, o qual deverá portar documento de identificação no ato de entrega.

Conforme artigo 96 da lei 14.133/2021, não haverá exigência de garantia na presente aquisição, visto pequeno grau de complexidade.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CATEGORIA: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

itens	Catmat	Especificação	Unid.	Quant.	Área	Valor Unit.	Valor
1	428616	Touca Hospitalar - material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor com cor, gramatura cerca de 20, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	PCT 100	10	GESTAB	R\$ 8,06	R\$ 80,60
2	619841	Luva para procedimento não cirúrgico c/ Anvisa – material: borracha natural látex, superfície lisa, com pó absorvível, tamanho médio, cano curto.	PCT 100	90	GESTAB	R\$ 22,50	R\$ 2.025,00
3	619842	Luva para procedimento não cirúrgico c/ Anvisa -. material: borracha natural látex, superfície lisa, com pó absorvível, tamanho grande, cano curto.	PCT 100	10	GESTAB	R\$ 21,20	R\$ 212,00
4	485529	Máscara Proteção Resp C/ Anvisa – formato tipo concha, material camadas Fibras sintéticas, com filtro de Eficiência Filtração Mín 94%, classe Pff2, N95, 2 Tiras de vedação anatômica, descartável.	UNI	900	GESTAB	R\$ 2,06	R\$ 1.854,00

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.171,60

A estimativa de preço da aquisição e o valor da contratação foram estabelecidos com base em preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

O valor total estimado para a contratação é de R\$4.171,60, incluindo dois quatro tipos de equipamento de proteção individual destinados a higienização, como encadernação e restauração de obras raras. A Lei 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece diretrizes para a formação de preços em licitações públicas. Segundo o Art. 23 da Lei 14.133/21, o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores de mercado, considerando bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas.

O processo de estimativa de preços seguiu as diretrizes da Lei 14.133/21, utilizando parâmetros como a composição de custos unitários, dados de contratações similares e pesquisas de mercado, conforme descrito no Art. 23, § 1º da Lei 14.133/21. A metodologia aplicada garante a aderência às normativas legais vigentes e assegura a obtenção de preços justos e competitivos para a administração pública.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o parcelamento ou não da solução, conforme o Estudo Técnico Preliminar, indica que a contratação será realizada por meio de compra direta, por Dispensa de Licitação, com entrega em remessa única de cada item. Isso sugere a possibilidade de parcelamento dos itens que se pretende adquirir.

De acordo com o Art. 40, § 2º da Lei 14.133/21, o parcelamento deve ser considerado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, levando em conta a divisibilidade do objeto, as peculiaridades do mercado e a ampliação da competição. No caso presente, a decisão de parcelar parece estar alinhada com a natureza do objeto contratado e as condições de mercado, possivelmente devido à natureza dos itens ou à logística envolvida.

Portanto, a decisão de parcelar a solução está fundamentada nas características técnicas e peculiaridades de comercialização dos itens, bem como nas melhores práticas de aquisição para este tipo específico de material. Lei 14.133/21, Art. 40, § 2º:

Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Lei 14.133/21, Art. 40, § 1º:

O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme o presente Estudo Técnico Preliminar, não há contratações correlatas ou interdependentes associadas à aquisição de equipamentos de proteção individual. Portanto, não existem contratações em andamento que possam interferir ou necessitar de cuidados adicionais no planejamento da futura contratação. Isso está alinhado com o art. 115, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que proíbe a Administração de retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas.

Assim, o planejamento da contratação pode proceder sem preocupações adicionais de coordenação com outras contratações, garantindo a eficiência e a conformidade com a legislação vigente.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Despacho doc. SEI! n.º 4800586, a compra está devidamente prevista, conforme classificação abaixo:

ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000017/2025;

Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;

Id do item no PCA: 596,597,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608 e 609;

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Estudo Técnico Preliminar identifica a necessidade de compras de materiais de expediente, especificamente equipamentos de proteção individual, para atender a demanda de diversos serviços administrativos e técnicos. A contratação proposta visa a aquisição de insumos pertinentes para a proteção dos profissionais lotados no ICICT em quantidades e especificações que atendem às necessidades operacionais dos serviços realizados pela Gestão de Acervos Bibliográficos.

A Lei 14.133/21, em seu Art. 18, § 1º, IX, destaca que o demonstrativo dos resultados pretendidos deve contemplar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A contratação planejada, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, alinha-se a este princípio ao buscar a eficiência na utilização dos recursos através de uma estimativa cuidadosa das quantidades necessárias, evitando excessos que poderiam levar a desperdícios ou falta de materiais essenciais para o funcionamento da administração. Além disso, a Lei 14.133/21, em seu Art. 23, enfatiza a necessidade de que o valor estimado para contratações seja compatível com os valores de mercado, considerando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

A pesquisa de mercado realizada com a finalidade de estabelecer os preços unitários dos equipamentos de proteção individual demonstra a conformidade a este dispositivo legal, garantindo que a administração pública não pague mais do que o necessário pelos materiais, contribuindo para a gestão fiscal responsável e eficiente. Em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, a contratação proposta contribui para a manutenção de operações essenciais da administração pública, garantindo que atividades fundamentais não sejam interrompidas por falta de suprimentos básicos. Isso, por sua vez, sustenta a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável ao promover uma administração eficiente e responsável.

Portanto, a aquisição dos equipamentos de proteção individual, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar, não apenas atende às necessidades imediatas da administração pública, mas também segue rigorosamente os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade estabelecidos pela Lei 14.133/21, contribuindo para uma gestão pública eficaz e responsável.

15. Providências a serem Adotadas

Nomeação de gestores e fiscais responsáveis pelo recebimento e faturamento dos itens adquiridos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação podem incluir a geração de resíduos e o consumo intensivo de energia e recursos. Para mitigar esses impactos, a Lei 14.133/21 sugere a utilização de produtos que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, além de exigir a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, os impactos da contratação podem ser mitigados através de critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no aviso de dispensa/Termo de Referência conforme a Lei 14.133/21 que vincula os critérios de sustentabilidade ambiental.

Essas disposições estão alinhadas com a necessidade de promover práticas sustentáveis e de minimizar os impactos ambientais nas contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21. No mais, a presente aquisição não apresenta impactos ambientais vultoso, para mitigação dos possíveis impactos ambientais resultantes da utilização e descarte dos itens que serão adquiridos, o ICICT segue rigorosamente a legislação ambiental vigente que orienta o tratamento e disposição final dos resíduos gerados em estabelecimentos de saúde.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar Digital, esta Equipe de Planejamento não só declara viável a presente contratação, como necessária.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VARGNE ELES DE LIRA

Analista em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 13:18:30.

RODRIGO DA CUNHA MEXAS

Tecnologista em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 13:03:33.

MARCELO CASSIO VALGAS

Assistente Técnico de Gestão em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 12:48:29.

